



ACTA N.º 01/2007 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos dezasseis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e sete, pelas dez horas, no Centro Cultural de Vila Flor, na cidade de Guimarães, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração da Associação de Municípios, tendo estado presentes os seguintes membros efectivos: _____

_____ Eng.º António Alberto de Castro Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso _____

_____ Dr. António Magalhães, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães _____

_____ Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso; _____

_____ Arq. Armindo Borges Alves Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; _____

_____ Dr. Francisco Ângelo da Silva Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, _____

Estiveram também presentes os seguintes membros suplentes: _____

_____ Dr. José Manuel Martins Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, _____

_____ Pe. Albino José da Silva Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho; _____

Participaram, também, na reunião, de acordo com a deliberação tomada em reunião de 25 de Julho de 2006, os Senhores: _____

_____ Dr. Fernando Pinto Moura, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto; _____

_____ Dr. Jorge Machado, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto. _____

Presidiu à reunião do Conselho de Administração o Sr. Eng.º António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, tendo a mesma sido secretariada Sr. Manuel Ferreira, Administrador-Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

ORDEM DE TRABALHOS

1. - APROVAÇÃO DA ACTA N.º 19/2006 DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 _____

Presente Proposta da Acta número 19 do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, realizada a 19 de Dezembro de 2006, documento que, para os devidos efeitos, aqui se dá como integralmente transcrita, e que havia sido objecto de aprovação em minuta no final da referida reunião. (Anexo I) _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

2. - CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O ANO DE 2007 _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, tendo em conta as conversações havidas, anteriormente, apresentou as seguintes propostas, para apreciação, votação e apresentação à Assembleia Intermunicipal: _____

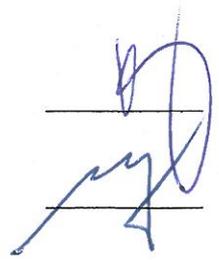
2.1. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O ANO DE 2007: MEMBROS EFECTIVOS _____

_____ Câmara Municipal de Santo Tirso, representada pelo seu Presidente, _____

_____ Eng.º António Alberto de Castro Fernandes _____

_____ Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, representada pelo seu Presidente, _____

_____ Sr. Manuel José Torcato Soares Batista _____



- ___ Câmara Municipal de Guimarães, representada pelo seu Presidente, _____
___ Dr. António Magalhães _____
___ Câmara Municipal de V.N. Famalicão, representada pelo seu Presidente, _____
___ Arq. Armindo Borges Alves Costa _____
___ Câmara Municipal de Vizela, representada pelo seu Presidente, _____
___ Dr. Francisco Ferreira _____
MEMBROS SUPLENTEs _____
___ Câmara Municipal de Fafe, representada pelo seu Presidente, _____
___ Dr. José Ribeiro _____
___ Câmara Municipal de Vieira do Minho, representada pelo seu Presidente, _____
___ P.e Albino José Silva Carneiro _____
___ Câmara Municipal da Trofa, representada pelo seu Presidente, _____
___ Dr. Bernardino Vasconcelos _____
___ Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, representada pelo seu Presidente, _____
___ Dr. José Macedo Vieira _____
___ Câmara Municipal de Vila do Conde, representada pelo seu Presidente, _____
___ Engº Mário de Almeida _____

2.2. ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O DE 2007 _____

- ___ PRESIDENTE - Câmara Municipal de Santo Tirso, representada pelo seu Presidente, _____
___ Engº António Alberto de Castro Fernandes _____
___ VICE-PRESIDENTE - Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, representada pelo seu Presidente
___ Sr. Manuel José Torcato Soares Batista _____

DELIBERADO, POR VOTO SECRETO, E POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PROPOSTAS. MAIS FOI DELIBERADO APRESENTAR ESTAS PROPOSTAS A APRECIÇÃO E APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL. _____

3. - PROPOSTA DE CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE, PARA O ANO DE 2007 E RESPECTIVO REGULAMENTO _____

Presente ao Conselho a Proposta 01/2007, de 10 de Janeiro, do Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, relativa ao funcionamento das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração, que, para os devidos efeitos, se transcreve a seguir na íntegra: _____

"Nos termos do artigo 62º, 83º e 84º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tomar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação, proponho: _____

I - Que o Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave estabeleça a Terça-feira para seu dia de reunião ordinária, que será quinzenal e, no máximo, de duas por mês, e que, salvo casos excepcionais, terá início às 10,00 horas, na sede da Associação de Municípios do Vale do Ave e, por norma, não deverá prolongar-se para além das 14,00 horas. _____

2 - Que, no corrente ano, as reuniões ordinárias do Conselho de Administração decorram nos seguintes dias : _____

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
16	13	13	10	15	12
30	27	27	24	29	26
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
10	14	11	9	13	4
31	28	25	30	27	18

3 - Que sejam comunicadas a todos os membros do Conselho de Administração, com, pelo menos, três dias de antecedência quaisquer alterações ao dia, hora e local previamente agendado para as reuniões ordinárias. _____

4 - Que a respectiva convocatória, bem como a ordem de trabalhos, possam ser remetidas por correio, por fax ou por correio electrónico. _____

5 - Que a ordem de trabalhos seja entregue aos membros do Conselho de Administração com a antecedência de, pelo menos, vinte e quatro horas sobre o início da reunião. _____

6 - Que os documentos de suporte à ordem de trabalhos sejam entregues com pelo menos vinte e quatro horas de antecedência sobre o início da reunião. _____

7 - Que só sejam objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem de trabalhos da reunião, salvo se, tratando-se de reunião ordinária, pelo menos dois terços do número legal dos seus membros reconheçam a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos. _____

8 - Que, caso seja solicitado por qualquer membro do Conselho de Administração, existirá um período antes da ordem do dia com o limite máximo de quinze minutos, que poderá ser prorrogado até ao dobro por deliberação do órgão, para tratamento de assuntos gerais de reconhecido interesse para a Associação de Municípios ou autárquico. _____

9 - Que só participem nas reuniões do Conselho de Administração os membros efectivos e suplentes do órgão, bem como o Administrador-Delegado da Associação ou, na sua ausência, por funcionário encarregue de redigir a respectiva acta, salvo quando o Conselho deliberar autorizar a presença de outros elementos que possam contribuir para o esclarecimento adequado das matérias em discussão. _____

10 - Que as reuniões extraordinárias possam ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos respectivos membros, devendo essas reuniões ser convocadas com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, utilizando os dispositivos previstos no número 4 desta Proposta. _____

11 - Que o Conselho de Administração só possa reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros. _____

12 - Que as reuniões do Conselho de Administração sejam dirigidas pelo Presidente e que, em cada ponto da ordem de trabalhos, seja feita inicialmente uma apresentação sumária do mesmo, a seu cargo ou por alguém mandatado por este, à qual se seguirá a discussão do mesmo por todos os membros que desejem pronunciar-se sobre a matéria em discussão. _____

13 - Que seja competência do Presidente a definição do tempo destinado a cada matéria constante da ordem de trabalhos. _____

14 - Que na ausência do Presidente do Conselho de Administração as reuniões do órgão sejam dirigidas pelo Vice-Presidente e que na sua ausência por um membro designado pelo Conselho. _____



- 15 - Que, salvo decisão contrária do Conselho de Administração, as reuniões deste órgão não sejam públicas. _____
- 16 - Que, apesar de ser desejável que sejam tomadas por consenso, as deliberações sejam, no entanto, tomadas à pluralidade de votos dos seus membros. _____
- 17 - Que a votação da ordem de trabalhos seja nominal, salvo se o Conselho deliberar, por proposta de qualquer dos seus membros, outra forma de votação. _____
- 18 - Que os membros do Conselho de Administração possam fazer constar da acta o seu voto de vencido e as razões que o justifiquem. _____
- 19 - Que, quando o Conselho de Administração não possa reunir por falta de quorum, o Presidente possa designar outro dia para nova reunião, que terá a mesma natureza da anterior, a convocar nos mesmos termos, devendo, contudo, da reunião cancelada ser elaborada acta onde se registem as presenças e as ausências dos respectivos membros. _____
- 20 - Que seja cometida ao Administrador-Delegado a competência para elaboração da acta da reunião do Conselho de Administração, que conterá um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes e os membros ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações. _____
- 21 - Que, salvo disposição em contrário proposta por qualquer membro do Conselho de Administração, as actas se considerem aprovadas em minuta e que sejam assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou. _____
- 22 - Que da ordem de trabalhos seja elaborada uma nota de imprensa a ser remetida aos órgãos de comunicação social para divulgação pública, salvo decisão contrária do Presidente do Conselho de Administração. _____
- 23 - Que as deliberações do Conselho de Administração sejam afixadas em local público da sede da Associação de Municípios, durante cinco dos dez dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, sem prejuízo do disposto em legislação específica. _____
- 24 - Que, salvo disposição contrária a ser aprovada pelo Conselho de Administração caso a caso, das suas deliberações seja elaborada nota de imprensa a ser remetida aos órgãos de comunicação social para divulgação pública". _____
- DELIBERADO , POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

4. - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE _____

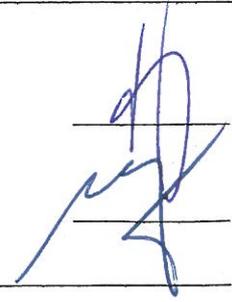
Presente ao Conselho a Proposta 02/2007, de 10 de Janeiro, do Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, relativa à delegação de competências do Presidente do Conselho de Administração, que se transcreve a seguir na íntegra: _____

"Nos termos do artigo 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação, proponho que o Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, delegue no Presidente do Conselho de Administração as seguintes competências, com a faculdade de as subdelegar no Vice-Presidente: _____

I - As competências do Conselho de Administração, previstas no n.º 1 do artigo 25º dos Estatutos, indicadas a seguir : _____



- a) - Coordenar e viabilizar toda a actividade da Associação; _____
- b) - Executar e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal; _____
- c) - Superintender na gestão e direcção de pessoal ao serviço da Associação; _____
- n) - Outorgar os contratos necessários ao funcionamento da Associação; _____
- 2 - Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis nos termos da lei. _____
- 3 - Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 100 (cem) vezes o índice 100 (cem) das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública. _____
- 4 - Alienar em hasta pública, em consonância com a autorização do Conselho de Administração, bens imóveis de valor superior a 100 (cem) vezes o índice 100 (cem) das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública. _____
- 5 - Decidir sobre a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 50 000 € (cinquenta mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adoptar, bem como sobre todos os actos praticados nas diversas fases processuais até à respectiva adjudicação inclusive, tal como define o número 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. _____
- 6 - Aprovar os projectos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente à locação e aquisição de bens e serviços. _____
- 7 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho de Administração. _____
- 8 - Aprovar os pagamentos relativos à locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho de Administração. _____
- 9 - Decidir sobre a contratação de empreitadas de obras públicas até ao montante de 125 000 € (cento e vinte e cinco mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adoptar, bem como sobre todos os actos praticados nas diversas fases processuais até à respectiva adjudicação, inclusive, tal como dispõe o número 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea b) do número 1 do artigo 4º do mesmo diploma. _____
- 10 - Aprovar os projectos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente a empreitadas de obras públicas. _____
- 11 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 9 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho de Administração. _____
- 12 - Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respectivos autos de medição, previstas no número 9 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho de Administração. _____
- 13 - Autorizar a realização de trabalhos a mais ou não previstos até ao montante de 125 000 € (cento e vinte e cinco mil euros), nas empreitadas de obras públicas, adjudicadas pelo Conselho de Administração. _____
- 14 - Celebrar Contratos - Programa, Protocolos e Acordos de Colaboração, de natureza diversa, com entidades públicas e privadas, previamente aprovados pelo Conselho de Administração. _____
- 15 - Autorizar e celebrar a realização de acordos de indemnização até ao montante de 125.000 € (cento e vinte e cinco mil euros), bem como os seus termos, relativos ao direito de passagem e a expropriação amigável, para o desenvolvimento das acções previstas no Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____
- 16 - Autorizar e celebrar a realização de Protocolos ou Acordos para a resolução de conflitos judiciais em que esteja envolvida a Associação de Municípios do Vale do Ave. _____
- 17 - Autorizar e celebrar acordos com o Instituto de Emprego e Formação Profissional para efeitos de estágios profissionais. _____



- 18 - Autorizar a aquisição dos terrenos necessários à prossecução do Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____
- 19 - Realizar o registo dos terrenos referidos no número 18 desta Proposta. _____
- 20 - Autorizar a aquisição de viaturas necessários à prossecução das acções previstas no Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____
- 21 - Realizar o registo de viaturas referidas no número 20 desta Proposta. _____
- 22 - Autorizar pagamentos relativos a acções previstas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovados e em vigor. _____
- 23 - Competência para autorizar pagamentos de carácter obrigatório e permanente, designadamente: _____
- a) - Entidades diversas por consignação de receitas; _____
 - b) - Empréstimos e encargos; _____
 - c) - Contribuições, impostos, taxas e emolumentos devidos pela Associação; _____
 - d) - Vencimentos, ordenados, salários e quaisquer outros proventos incluindo o abono de família e subsídio de alimentação dos funcionários; _____
 - e) - Subsídios de férias, natal, nascimento, casamento, funeral, aleitação, horas extraordinárias, ajudas de custo e abono de transporte; _____
 - f) - Despesas de representação; _____
 - g) - Encargos com a assistência na doença aos funcionários; _____
 - h) - Honorários de Prestação de Serviço; _____
 - i) - Seguro contra incêndios, acidentes de trabalho, pessoais e de veículos; _____
 - j) - Consumo de água, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e drenagem e tratamento de efluentes domésticos; _____
 - l) - Fornecimento de serviço de comunicações; _____
 - m) - Fornecimento de energia eléctrica consumida pela sede e de outras infra-estruturas de responsabilidade directa e a cargo da Associação; _____
 - n) - Fornecimento de gás, natural ou de petróleo, consumido na sede e ou em outras infra-estruturas de responsabilidade directa e a cargo da Associação; _____
 - o) - Fornecimento de gasolina e gasóleo; _____
 - p) - Outras despesas diversas que se venham a verificar ser de carácter corrente". _____
- DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

5. - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ADMINISTRADOR – DELEGADO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE _____

Presente ao Conselho a Proposta 03/2007, de 10 de Janeiro, do Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, relativa às competências do Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave a delegar no Administrador – Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave, que, para os devidos efeitos, se transcreve a seguir na íntegra: _____

"Nos termos do artigo 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação de Municípios, proponho que das



competências delegadas no Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, sejam delegadas no Administrador-Delegado as seguintes: _____

1 - As competências do Conselho de Administração, previstas no n.º 1 do artigo 25º dos Estatutos, indicadas a seguir: _____

a) - Coordenar e viabilizar toda a actividade da Associação; _____

b) - Executar e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal; _____

c) - Superintender na gestão e direcção de pessoal ao serviço da Associação; _____

2 - Promover a execução das deliberações do Conselho de Administração. _____

3 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 7 das competências delegadas no Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

4 - Aprovar os pagamentos relativos à locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 8 das competências delegadas no Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

5 - Decidir sobre a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 5.000 € (cinco mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adoptar, bem como sobre todos os actos praticados nas diversas fases processuais até à respectiva adjudicação inclusive, tal como define o número 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. _____

6 - Aprovar os projectos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente à locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta. _____

7 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta. _____

8 - Aprovar os pagamentos relativos à locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta. _____

9 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 11 das competências delegadas no Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

10 - Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respectivos autos de medição, previstas no número 12 das competências delegadas no Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

11 - Decidir sobre a contratação de empreitadas de obras públicas até ao montante de 5 000 € (cinco mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adoptar, bem como sobre todos os actos praticados nas diversas fases processuais até à respectiva adjudicação, inclusive, tal como dispõe o número 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força da alínea b) do número 1 do artigo 4º do mesmo diploma. _____

12 - Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 11 desta Proposta. _____

13 - Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respectivos autos de medição, previstas no número 11 desta proposta. _____

14 - Autorização para celebrar Protocolos e Acordos de Colaboração, de natureza diversa, com entidades públicas e privadas, previamente aprovados pelo Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

15 - Autorizar e celebrar a realização de acordos de indemnização, bem como os seus termos, relativos ao direito de passagem e a expropriação amigável, para o desenvolvimento das acções previstas no Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____

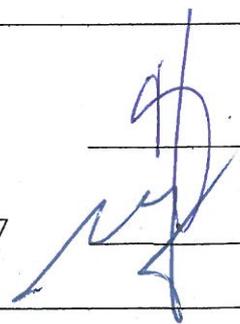


- 16 - Autorização para celebrar a realização de Protocolos ou Acordos para a resolução de conflitos judiciais em que esteja envolvida a Associação de Municípios do Vale do Ave. _____
- 17 - Autorização para celebrar acordos com o Instituto de Emprego e Formação Profissional para efeitos de estágios profissionais. _____
- 18 - Autorização para realizar o registo dos terrenos necessários à prossecução do Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____
- 19 - Autorização para realizar o registo de viaturas necessários à prossecução das acções previstas no Plano de Actividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____
- 20 - Autorização para visar pagamentos relativos a acções previstas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovados e em vigor. _____
- 21 - Competência para visar pagamentos de carácter obrigatório e permanente, designadamente : _____
- a) - Entidades diversas por consignação de receitas; _____
 - b) - Empréstimos e encargos; _____
 - c) - Contribuições, impostos, taxas e emolumentos devidos pela Associação; _____
 - d) - Vencimentos, ordenados, salários e quaisquer outros proventos incluindo o abono de família e subsídio de alimentação dos funcionários; _____
 - e) - Subsídios de férias, natal, nascimento, casamento, funeral, aleitação, horas extraordinárias, ajudas de custo e abono de transporte; _____
 - f) - Despesas de representação; _____
 - g) - Encargos com a assistência na doença aos funcionários; _____
 - h) - Honorários de Prestação de Serviço; _____
 - i) - Seguro contra incêndios, acidentes de trabalho, pessoais e de veículos; _____
 - j) - Consumo de água, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e drenagem e tratamento de efluentes domésticos; _____
 - l) - Fornecimento de serviço de comunicações; _____
 - m) - Fornecimento de energia eléctrica consumida pela sede e de outras infra-estruturas de responsabilidade directa e a cargo da Associação; _____
 - n) - Fornecimento de gás, natural ou de petróleo, consumido na sede e ou em outras infra-estruturas de responsabilidade directa e a cargo da Associação; _____
 - o) - Fornecimento de gasolina e gasóleo. _____
 - p) - Outras despesas diversas que se venham a verificar ser de carácter corrente. _____
- 22 - Autorização para praticar outros actos e outras competências que, por despacho, o Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, delegue e que aqui não estejam previstas". _____
- DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

6. - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE _____

Presente ao Conselho a Proposta 04/2007, de 10 de Janeiro, do Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, relativa à competência para realizar pagamentos por parte da Associação de Municípios do Vale do Ave, que, para os devidos efeitos, se transcreve a seguir na íntegra: _____

"Tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação de Municípios, proponho que o Conselho de



Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, dê competência para realizar pagamentos de acordo com a seguinte regra :

1 - A Associação de Municípios do Vale do Ave obriga-se, no relativo a pagamentos, a duas assinaturas.

2 - Uma das assinaturas será, obrigatoriamente, a do Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave - Eng.º António Alberto de Castro Fernandes - que poderá ser substituída pelo Vice-Presidente do mesmo Órgão - Sr. Manuel José Torcato Soares Baptista.

3 - A outra das assinaturas pertencerá ao Administrador-Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave - Sr. Manuel Ferreira, que nas suas faltas ou impedimentos, poderá ser substituído pela Técnica Liliana Maria Ferreira Oliveira".

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

7. - PROPOSTA DE EQUIPARAÇÃO DO ADMINISTRADOR - DELEGADO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE A OFICIAL PÚBLICO

Presente ao Conselho a Proposta 05/2007, de 10 de Janeiro, do Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, relativa à equiparação a oficial público do Administrador - Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave, que, para os devidos efeitos, se transcreve a seguir na íntegra:

"Nos termos da alínea b) do número 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação de Municípios, proponho que o Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, designe o Sr. Manuel Ferreira, Administrador-Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave, como Oficial Público, para lavrar todos os Contratos em que a Lei preveja ou não seja exigida escritura e em que participe esta Associação de Municípios".

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

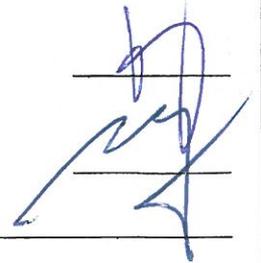
8. - PROPOSTA PARA A DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA AMAVE NO AGRUPAMENTO DOS MUNICÍPIOS DA NUT III/AVE PARA EFEITOS DO ON - PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO NORTE

Tendo em consideração as recentes alterações na composição territorial da NUT III/AVE, foi apreciada e discutida a representação da AMAVE na Operação Norte (ON), designadamente nas Unidades de Gestão dos Eixos Prioritários 1 e 3, bem como a representação dos Municípios da nova NUT III/AVE.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DESIGNAR O SENHOR PRESIDENTE E O SENHOR VICE-PRESIDENTE PARA REPRESENTAR A NUT III/AVE NO ON - PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO NORTE.

9. - REPRESENTAÇÃO DA AMAVE EM ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E EMPRESAS ONDE EXISTE PARTICIPAÇÃO DA AMAVE

O Conselho debateu a representação da AMAVE nas entidades, associações e empresas onde é Parceiro, Associado ou Sócio.



DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, QUE A AMAVE SERÁ REPRESENTADA, NOS SEGUINTE TERMOS, NAS RESPECTIVAS ENTIDADES:

ACTE – ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES TÊXTEIS DA EUROPA

1. VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE, DR. ANTÓNIO MAGALHÃES
2. SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA-GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE, Pe. ALBINO JOSÉ DA SILVA CARNEIRO
3. TESOUREIRO ADJUNTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, REPRESENTADA PELO SEU VICE-PRESIDENTE, DR. DOMINGOS BRAGANÇA
4. PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE, DR. FRANCISCO FERREIRA

ADRAVE – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO AVE, S.A.

1. PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE, ARQ. ARMINDO BORGES ALVES COSTA

ASSOCIAÇÃO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PORTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE, DR. ANTÓNIO MAGALHÃES

CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO VALE DO AVE

1. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA
3. CONSELHO FISCAL – PRIMEIRO VOGAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

CRVCC – CENTRO DE RECONHECIMENTO VALIDAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE, SR. MANUEL JOSÉ TORCATO SOARES BAPTISTA.

SOL DO AVE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO VALE DO AVE
PRESIDENTE DA DIRECÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE, DR. JOSÉ MANUEL MARTINS RIBEIRO

ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO, REPRESENTADA PELO SEU PRESIDENTE, PE. ALBINO JOSÉ DA SILVA CARNEIRO.

10. – QREN 2007-2013 – PLANO DE ACÇÃO PARA A NUT III/AVE

Foi presente à reunião uma informação do Senhor Administrador-Delegado do seguinte teor:

“Com as alterações que foram sugeridas pelas Câmaras Municipais, em reuniões de trabalho, para o efeito, realizadas, a QUATERNAIRE PORTUGAL acaba de nos entregar a Proposta de PLANO DE ACÇÃO 2007-2013 DA NUT III/AVE, documento que se anexa a esta informação.

Consideramos, assim, que, nesta Fase, a Proposta está validada pelas respectivas Câmaras Municipais.

E, por isso, estamos em condições de se poder dar novos passos, neste processo de preparação da NUT III/AVE, para o próximo QREN 2007-2013.

Neste contexto, tendo como base a sugestão do Sr. Professor António Figueiredo, proponho:

1. Que o PLANO DE ACÇÃO da NUT III/AVE seja enviado à CCDRN, e ao Governo.
2. Que, de entres os Senhores Presidentes das Câmaras Municipais da nova NUT III/AVE, seja designado quem assumirá a liderança política deste Processo.
3. Que seja agendada uma SESSÃO PÚBLICA para apresentação do PLANO DE ACÇÃO aos PARCEIROS REGIONAIS, a que deverão seguir-se WORKSHOPS SECTORIAIS, um em cada Município, para que possam ser envolvidos, na apreciação e discussão pública, os Agentes Sociais Locais.
4. Que se convide o Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional para Presidir à Sessão Pública de apresentação do Plano de Acção.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E DESIGNAR O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES PARA REPRESENTARAS CÂMARAS MUNICIPAIS DA NOVA NUT III/AVE, EM TODAS AS INICIATIVAS E ACÇÕES QUE, NO ÂMBITO DO QREN 2007-2013, SEJA PRECISO PROMOVER OU EM QUE SEJA NECESSÁRIO PARTICIPAR.

11. - ASSUNTOS DIVERSOS
NÃO OUVE.

12. - APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

O Presidente do Conselho de Administração, apresentou uma Proposta no sentido de ser aprovada a acta em minuta, de modo a poder ter eficácia imediata as deliberações tomadas.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.

Pelas onze horas o Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, tendo, para constar, sido lavrada a presente acta, composta por 11 (onze) folhas escritas numa só lauda, tendo como anexo folha com as assinaturas dos membros presentes, que vai ser assinada pelo Eng.º António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Conselho de Administração da Associação de Municípios do Vale do Ave, que presidiu e por mim Manuel Ferreira, Administrador-Delegado da Associação de Municípios do Vale do Ave, que secretariei e que lavrei a presente acta.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE

(António Alberto de Castro Fernandes, Eng.º)

O ADMINISTRADOR - DELEGADO
DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE

(Manuel Ferreira)

FICHA DE PRESENÇAS

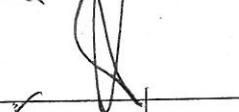
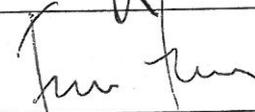
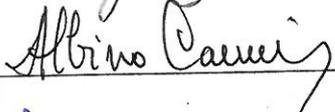
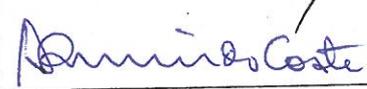
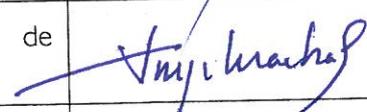
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 16 de Janeiro de 2007 _____

HORAS: 10,00 horas _____

LOCAL: Centro Cultural de Vila Flor – Guimarães _____

PRESENTES

Eng.º António Alberto de Castro Fernandes	Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso	
Dr. Bernardino Manuel Vasconcelos	Presidente da Câmara Municipal da Trofa	
Dr. António Magalhães da Silva	Presidente da Câmara Municipal de Guimarães	
Dr. Francisco Ângelo da Silva Ferreira	Presidente da Câmara Municipal de Vizela	
Manuel José Torcato Soares Baptista	Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso	
Pe. Albino José da Silva Carneiro	Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho	
Arq. Armindo Borges Alves Costa	Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	
Dr. José Manuel Martins Ribeiro	Presidente da Câmara Municipal de Fafe	
Dr. José Macedo Vieira	Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	
Eng.º Mário de Almeida	Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde	
Fernando Pinto de Moura	Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto	
Dr. José Machado Eng.º Joaquim B. Almeida Barreto	Vice - Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto	
Manuel Ferreira	Administrador-Delegado	

